



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo instituir a Renda Emergencial para Situações de Emergência Decorrentes de Eventos Hidrológicos Extremos no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Renda Emergencial para Situações de Emergência Decorrentes de Eventos Hidrológicos Extremos a ser recebido por pessoa física afetada por danos e prejuízos em sua moradia e/ou atividade econômica rural ou urbana no âmbito do Município de São Paulo.

§ 1º Considera-se evento hidrológico extremo as inundações bruscas e graduais, alagamentos, enchentes, assoreamentos, deslizamentos, chuvas intensas e perturbação violenta atmosférica, como chuva de granizo e tempestades com descargas de raios e trovões.

§ 2º Os danos e prejuízos mencionados no caput são presumidos.

Art. 2º A Renda Emergencial para Situações de Emergência Decorrentes de Enchentes será paga por período não inferior a 06 (seis) meses.

§ 1º O valor do benefício será de 01 (um) salário mínimo nacional.

§ 2º O recebimento do benefício será limitado a 02 (dois) beneficiários por família e poderá ser pago cumulativamente a outros benefícios sociais.

§ 3º O pagamento do benefício será feito, preferencialmente, à mulher, conforme dispuser o regulamento.

§ 4º A pessoa provedora de família monoparental receberá 02 (duas) cotas do benefício.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do vereador Celso Giannazi

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSO GIANNAZI

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo vem sendo atingida por enchentes cada vez mais frequentes e mais fortes. Isso se deve a realidade das mudanças climáticas, que devem se acirrar nos próximos anos e a falta de investimentos em prevenção.

Além da escassa estrutura de prevenção de enchentes da cidade, pouco tem sido feito para proporcionar condições dignas de moradia para as pessoas e áreas mais afetadas. O benefício de isenção de IPTU raramente pode ser usufruído pelos cidadãos mais vulneráveis, por não serem proprietários de suas moradias, por residirem em condições não regulamentadas pela prefeitura ou até mesmo por já serem isentos de tributação dada ao baixo valor do imóvel, sua localização e a renda de seu proprietário.

Faz-se urgente que o Município de São Paulo forneça um auxílio para essa população que está em condições de vulnerabilidade e são atingidos por desastres naturais decorrentes da própria inação do município. Por isso propomos o pagamento desta Renda Emergencial para as famílias afetadas.

Os eventos de 2022 não são esporádicos e tendem a se agravar. O mais recente relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da (ONU – IPCC) alerta para alterações cada vez mais críticas nos padrões de chuvas em razão da contínua devastação ambiental e, por consequência, do aumento do aquecimento global. No Brasil, a organização afirma que o avanço do grave cenário ocorrerá, especialmente, na região central do país. Em 2021, dados oficiais afirmam que enfrentamos a pior seca dos últimos 91 anos. Conforme dados da SAPESP, apenas em São Paulo oito milhões de pessoas foram atingidas. O relatório do IPCC também destaca que os grupos mais vulneráveis são os primeiros a serem atingidos. Na prática, são os principais pelos desastres em seus territórios. São indivíduos já sujeitos a muitas formas de discriminação, marginalizados por desigualdades estruturais como, por exemplo, as mulheres em áreas de riscos na periferia ou no campo. Nesse contexto, inclusive, emerge



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do vereador Celso Giannazi

a categoria dos migrantes ambientais e climáticos, que ainda carecem de proteção legal e de políticas públicas voltadas à sua assistência.

A cidade de São Paulo precisa amparar seus cidadãos que foram afetados pelas enchentes e se preparar para dar condições para que essas tragédias sejam minimizadas.

Eis as justificativas da presente propositura que submeto à avaliação dos nobres legisladores.